



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO Nº 14.546, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a realizar-se no dia 08 de abril de 2025, terça-feira, de forma presencial, das 08h00 às 17h00.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A Conferência será promovida pelo Conselho Municipal de Saúde de Osasco juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 4º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora conforme previsto na



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

RESOLUÇÃO CMS nº 303, de 23 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 24 de janeiro de 2025.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de fevereiro de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito

DECRETO N.º 14.547, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

28	SECRETARIA DE GOVERNO			
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO			
28.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.100.0000		150.000,00
28	SECRETARIA DE GOVERNO			
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO			
28.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.100.0000		30.000,00
28	SECRETARIA DE GOVERNO			
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO			
28.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.100.0000		250.000,00
28	SECRETARIA DE GOVERNO			
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO			
28.001.14.422.0004.2.008	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Municipais			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	02.100.0000		70.000,00
		TOTAL		500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 5 de fevereiro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Luciano de Oliveira Camandoni
Secretário de Governo



RESUMO DAS PORTARIAS 07.02.2025

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 2617/25 - EXONERAR, A PEDIDO, LIVIA SARA RIOS DE SOUSA, 202.990 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2618/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCISCO CEZAR SARMENTO DOS SANTOS, 198.297 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2619/25 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULO VARGAS RODRIGUES, 195.067 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2620/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA SEFERIAN PUTINI, 173.840 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2621/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIEDINA MOREIRA DE SANTANA, 174.471 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2622/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA PATRICIA CRISPIM, 196.738 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2623/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MIRNA DE FATIMA TEIXEIRA ALDANA, 94.227 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2624/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA LUIZA DELVECHIO VALENTIM, 180.860 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2625/25 - EXONERAR, A PEDIDO, DOUGLAS TEIXEIRA FERNANDES, 193.381 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2626/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ELAINE CRISTINE MELLO GROFF, 130.800 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2627/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DA GRAÇA TOZZO DAZOLARI, 131.963 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2628/25 - EXONERAR, A PEDIDO, LENI MADALENA CAMPOS, 80.646 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2629/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA PANDOLFI PEREIRA, 93.295 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2630/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA, 130.531 do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2631/25 - EXONERAR, A PEDIDO, SONIA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA, 173.974 do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2632/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ALICE LOPES MORENO DE MELO, 80.332 do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2633/25 - EXONERAR, A PEDIDO, TELMA MARLUCE AVELAR, 99.873 do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2634/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA MARIA FERNANDES CARNEIRO, 131.940 do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2635/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ALICE BARLERA, 130.894 do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2636/25 - EXONERAR, A PEDIDO, SANDRA MARCELINO DO NASCIMENTO FELIPE, 174.681 do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2637/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA LUCIA PANADES, 79.892 do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2638/25 - EXONERAR, A PEDIDO, LUISINHA PLACCA FERRAZ, 111.146 do cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2639/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TAMIRES VILELA SOUZA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMF TOBIAS BARRETO DE MENEZES**, da **Secretaria de Educação** na data de 03/02/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF TOBIAS BARRETO DE MENEZES**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 04/02/2025. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2640/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PRISCILA COSTA DE SANTANA**, da função de SUPERVISOR DE ENSINO, da **Secretaria de Educação** na data de 02/02/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 03/02/2025. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2641/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JESSICA REGINA ALVES DA SILVA MANARA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF IRMÃO TECLA MERLO, da **Secretaria de Educação** na data de 03/02/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF TOBIAS BARRETO DE MENEZES**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 04/02/2025. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 347/25, publicada em 09 de janeiro do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor (a) **EMILIO CARLOS GONÇALVES SANTOS, RG nº 164752833**, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1629/25, publicada em 09 de janeiro do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor (a) **CLÁUDIO DOS SANTOS ALMEIDA, RG nº 7278132**, para exercer o **Cargo em comissão** de **GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL CRAS - ZONA SUL** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2589/25, publicada em 06 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, ANDREZA SOUZA DA SILVA, 201.032 do cargo de provimento efetivo de **GCM - 3ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2599/25, publicada em 06 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, MATHEUS GUILHERME DE ASSIS DOS SANTOS, 202.364 do cargo de provimento efetivo de INSPERTO DE ALUNOS - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2602/25, publicada em 06 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, ANGELA CRISTIANE BUENO DE SOUZA, 202.719 do cargo de provimento efetivo de PDII - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria nº 2611/25, publicada em 06 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDA MARIA ALVES DE CASTRO, 195.179 do cargo de provimento efetivo de PDII - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATOS:**

Processo: 01.262/2024; Termo de Fomento nº 135/2024; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/ Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência; OSC Parceira: **INSTITUTO EDUCACIONAL TESLA**; Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto OFERECER, POR MEIO DO PROGRAMA CAROLINA MARIA DE JESUS, OFICINAS MULTIDISCIPLINARES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIOEMOCIONAL POR MEIO DE INTERAÇÕES CONSISTENTES FUNDAMENTADAS EM PRÁTICAS CIENTÍFICAS, PARA 64 ALUNOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES) DA REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme detalhado no Plano de Trabalho às fls. 48/77; Valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.600/2023; Termo de Fomento nº 001/2025; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/ Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO**; Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a PROMOÇÃO DE HABILIDADES, CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADOLESCENTES DE 14 A 17 ANOS E 11 MESES OBTEREM SUCESSO NO MERCADO DE TRABALHO, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 220/234 e anexos e complementos; Valor total de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 19.051/2021; Termo de Rescisão Unilateral nº 020/2025 ao Termo de Comodato nº 027/2022; Comodatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Comodante: **SÃO PAULO CONSIG LTDA.**; Assunto: Fica firmada a presente RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMODATO Nº 027/2022, celebrado com a empresa SÃO PAULO CONSIG LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Frei Caneca, nº 558, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.307-000, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e, de forma subsidiária, no art. 473, do Código Civil.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA Nº 004/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502003071** em face do (a) servidor (a) de **Matrículas nº 198.137**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição e ofensa física, em serviço, violando o artigo 3º, incisos II, III, XI, XII e XVI; artigo 4º, inciso III, enquadrando-se no artigo 17º, incisos III e V, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 04 de fevereiro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 010/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202502003599**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 011/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 03.643/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FOMENTO CULTURAL**Data:** 07/02/2025**Local:** Secretaria Municipal de Cultura

Ordem do Dia: Avaliação dos proponentes quanto à entrega de documentação obrigatória, análise dos prazos estabelecidos e definição de encaminhamentos para regularização de pendências.

1. Avaliação dos Comunicados e Documentação Exigida

A Comissão de Fomento Cultural reuniu-se para deliberar sobre o status de envio dos documentos obrigatórios por parte dos proponentes contemplados, conforme os comunicados emitidos, visando garantir a regularidade na tramitação dos processos de pagamento.

Foram analisados os comunicados anexos, nos quais se estabeleceram orientações detalhadas para o envio da documentação necessária. Em conformidade com os normativos do fomento cultural e os requisitos do edital, a Comissão enfatizou que a entrega completa e tempestiva dos documentos é imprescindível para a execução dos repasses financeiros, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência no uso dos recursos públicos.

2. Deliberação sobre Prazo Adicional para Regularização

Após criteriosa análise, constatou-se que 15 proponentes não realizaram a entrega integral dos documentos exigidos até a presente data. Em razão da pendência, a Comissão, visando proporcionar aos proponentes oportunidade para regularização, deliberou pela concessão de um prazo suplementar de **10 (dez) dias**, a contar da data desta ata, para que seja efetuado o envio dos documentos faltantes.

A ausência de cumprimento dentro deste novo prazo implicará, conforme previsto em regulamento, na não tramitação dos processos para pagamento, ficando os valores destinados passíveis de recolhimento aos cofres públicos. Tal medida atende ao rigor necessário na execução de recursos e ao cumprimento dos normativos de fomento.

3. Resumo Técnico dos Comunicados Anexos

A seguir, apresenta-se uma síntese dos comunicados anexos, analisados nesta sessão:

- **Comunicado 02** (18 de outubro de 2024):
O Comunicado 02 estabelece as diretrizes iniciais para o envio da documentação por parte dos proponentes, detalhando as obrigações documentais e os prazos para cumprimento. Este comunicado especifica os requisitos mínimos de regularidade documental que devem ser observados para dar prosseguimento à liberação dos recursos. Ademais, reforça que a inobservância desses prazos pode impactar diretamente a continuidade do processo de fomento e o efetivo pagamento aos beneficiários, ressaltando a importância de conformidade com as normativas vigentes (iomo-2730 - Comunicado).
- **Ofício de Prorrogação de Prazo** (18 de outubro de 2024):
Este ofício formaliza a concessão de um prazo adicional para que os proponentes contemplados possam concluir a entrega dos documentos obrigatórios. A prorrogação, motivada por solicitações de participantes e pela complexidade de certas adequações, visa assegurar isonomia e permitir que todos os contemplados possam atender às exigências administrativas do fomento. Este ajuste no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

cronograma responde aos princípios de razoabilidade e amplia a oportunidade de regularização, mitigando riscos de inadimplemento (iomo-2730 - Prorrogação).

- **Comunicado 03** (21 de outubro de 2024):

O terceiro comunicado reafirma a necessidade de envio dos documentos pendentes e adverte sobre as consequências do descumprimento do prazo final. É explicitado que a ausência de documentação comprometerá a tramitação financeira e poderá resultar na devolução dos recursos não executados. O comunicado foi emitido com o intuito de orientar e reforçar a responsabilidade dos proponentes quanto à conformidade documental exigida para garantir a transparência e a legalidade no uso dos recursos públicos (iomo-2731 – Comunicado).

4. Encaminhamentos Deliberados

A Comissão decidiu que, findo o prazo adicional de 10 dias, será realizada uma nova análise dos processos. Caso os proponentes listados não cumpram com a entrega dos documentos dentro do período suplementar, os processos financeiros correspondentes serão excluídos da tramitação de pagamento, e os recursos previamente destinados serão recolhidos conforme determina a legislação vigente.

O prazo se estende aos seguintes proponentes:

Pendente de Relatório Parcial
Romeo Ribeiro de Campos
Lucas Barbosa da Silva
Vagner Pereira Anjinho
Douglas Monteiro Franssini
Newton Tavares Junior
Centro de desenvolvimento bem me quer
Nathalia Moraes de Andrade
Jose Romualdo Almeida Bento
Arianne Karina Izzo Cuellar
Alessandro Viana
Allan Lucas da Silva Santos
Rafael Bras Rochinha Rodrigues
Ubirajara Iacerda
Nathalia Moraes de Andrade
Lucas Barbosa da Silva

****Caso já tenha sido enviado, desconsidere!**

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo esta ata lavrada e ratificada por todos os membros atuantes da Comissão de Fomento Cultural, que confirmam as deliberações e encaminhamentos aqui descritos.

Assinaturas:



ATA FINAL DA COMISSÃO JULGADORA DA LEI ALDIR BLANC REFERENTE AO EDITAL 51/2024 e 52/2024

Aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, reuniu-se a Comissão Julgadora designada para a análise e seleção dos projetos culturais inscritos no Edital nº 51/2024 e nº 52/2024, referente à Lei Aldir Blanc, legislação de fomento cultural voltada ao apoio e incentivo aos artistas e agentes culturais.

Os projetos foram analisados desde a data de 27/11 a 25/01/2025, conforme estipulado pelo cronograma publicado no IOMO 2751, publicado em 27/11/2024, é importante ressaltar a relevância da Lei Aldir Blanc na valorização e fortalecimento do setor cultural, ressaltando a transparência e seriedade do processo avaliativo conduzido. Para garantir a lisura e equidade na seleção dos projetos, foi utilizada uma plataforma digital para o julgamento, na qual os jurados puderam acessar, avaliar e registrar suas considerações de forma estruturada.

Durante o período de avaliação, os jurados mantiveram comunicação constante por meio de um grupo de debate, onde puderam discutir interpretações, sanar dúvidas e trocar impressões sobre os projetos analisados. Ademais, foram realizadas reuniões específicas para orientação quanto ao uso da plataforma e os critérios de julgamento, reforçando a integridade e consistência do processo.

Todos os projetos passaram por uma análise criteriosa dos jurados, considerando aspectos técnicos, artísticos e a adequação às diretrizes da Lei Aldir Blanc, bem como os critérios que foi proposto no Edital. Após ampla discussão e avaliação, foram deliberados os resultados conforme registrado na planilha de avaliação anexa a esta ata.

Conforme o cronograma estabelecido pelo IOMO 2789, de 29/01/2025, que define os prazos do Edital nº 51/2024 e nº 52/2024, o período para interposição de recursos é de três dias úteis, contados a partir da data de publicação desta ata. Os recursos devem ser enviados exclusivamente por e-mail.

Edital 51: editalpontospremios@osasco.sp.gov.br

Edital 52: editalpontosprojetos@osasco.sp.gov.br

Edital 53: editalgeralprojetos@osasco.sp.gov.br

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Julgadora.



ATA FINAL DA COMISSÃO JULGADORA DA LEI ALDIR BLANC REFERENTE AO EDITAL 53/2024

Aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, reuniu-se a Comissão Julgadora designada para a análise e seleção dos projetos culturais inscritos no Edital nº 53/2024, referente à Lei Aldir Blanc, legislação de fomento cultural voltada ao apoio e incentivo aos artistas e agentes culturais.

Os projetos foram analisados desde a data de 27/11 a 25/01/2025, conforme estipulado pelo cronograma publicado no IOMO 2751, publicado em 27/11/2024, é importante ressaltar a relevância da Lei Aldir Blanc na valorização e fortalecimento do setor cultural, ressaltando a transparência e seriedade do processo avaliativo conduzido. Para garantir a lisura e equidade na seleção dos projetos, foi utilizada uma plataforma digital para o julgamento, na qual os jurados puderam acessar, avaliar e registrar suas considerações de forma estruturada.

Durante o período de avaliação, os jurados mantiveram comunicação constante por meio de um grupo de debate, onde puderam discutir interpretações, sanar dúvidas e trocar impressões sobre os projetos analisados. Ademais, foram realizadas reuniões específicas para orientação quanto ao uso da plataforma e os critérios de julgamento, reforçando a integridade e consistência do processo.

Todos os projetos passaram por uma análise criteriosa dos jurados, considerando aspectos técnicos, artísticos e a adequação às diretrizes da Lei Aldir Blanc, bem como os critérios que foi proposto no Edital. Após ampla discussão e avaliação, foram deliberados os resultados conforme registrado na planilha de avaliação anexa a esta ata.

Conforme o cronograma estabelecido pelo IOMO 2789, de 29/01/2025, que define os prazos do Edital nº 53/2024, o período para interposição de recursos é de três dias úteis, contados a partir da data de publicação desta ata. Os recursos devem ser enviados exclusivamente por e-mail.

Edital 51: editalpontospremios@osasco.sp.gov.br

Edital 52: editalpontosprojetos@osasco.sp.gov.br

Edital 53: editalgeralprojetos@osasco.sp.gov.br

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Julgadora.



LISTAGEM DOS APROVADOS NO EDITAL 51/2024 – ALDIR BLANC

EDITAL 51/2024 – ALDIR BLANC			
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA	CATEGORIA
669396	Jahmaica Sistema De Som	67,00	Bolsas – qualquer categoria/linguagem Exclusiva para Coletivos
669339	Favela Hifi Sound System	66,14	Bolsas – qualquer categoria/linguagem Exclusiva para Coletivos
635715	Coletivo Oca	54,43	Cultura e Educação
635720	Bibliobar - Ponto De Cultura Do Jeguesbar	51,43	Biblioteca Comunitária
636109	Mutirão Cultural Da Quebrada	51,00	Intercâmbio e Residência Artístico e Cultural
669298	Favela Hi Fi Sound System	50,86	Bolsas – qualquer categoria/linguagem Exclusiva para Coletivos
628713	Culturas Populares E Tradicionais	50,86	Culturas Populares e Tradicionais

REPROVADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OU INFORMAÇÃO NO EDITAL 51/2024 – ALDIR BLANC

EDITAL 51/2024 – ALDIR BLANC		
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
637174	Favela Cultural - Arte Urbana	82,14
630099	Ponto De Cultura Popular Vem Aprender	76,57
669306	Ações Culturais - Cia Clareou De Teatro De Grupo	75,43
668943	50 Anos Da Abas - Associação Brasileira Dos Artistas Sertanejos	75,43
667892	Curimba Brasil (Coletivo Informal) Categoria: Culturas Populares E Tradicionais	74,00
669361	Instituto De Desenvolvimento Social De Osasco - Sundin	73,14
630653	Centro De Ação Socioambiental De Osasco	71,29
668748	Teatro Arca	69,86
635699	Cmio - Coletivo De Midia Independente De Osasco	69,57
669343	Premiação Castelo Cultural	69,43
636456	Lerencanto	68,29
669260	Patrimônio Cultural Brasileiro - Corporação Musical Santo Antônio De Osasco	66,43
668771	Abas - Associação Brasileira Dos Artistas Sertanejos - 50 Anos	64,71
636413	Projeto Capoeira Sem Preconceito- Associação Verbo Amar	63,00
669314	Coletivo Nós De Oz	61,14
637161	Espaço Cultural	59,86
668064	Filarmônica Das Artes	59,14
638240	Casa De Cultura Vital Varela	56,86
669358	Musicalizando Osasco	56,43
637191	Coletivo Zoom Records	55,86
668130	Floresta Viva	55,71
630863	Escola De Dee Jays	54,00
669239	Mães De Osasco	53,29
635717	Forma De Rua	53,17



637189	Coletivo Dark In Oz	50,71
--------	---------------------	-------

REPROVADOS POR NÃO OBTER A NOTA MÍNIMA NO EDITAL 51/2024 – ALDIR BLANC

EDITAL 51/2024 – ALDIR BLANC		
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
647596	Projeto Cultura Popular - Laços De Criação - Artesanato	49,86
669408	Coletivo Cultural Herbs Café	49,57
635684	Coletivo Minas No Mic	49,29
636177	Artesanato Solidário Do Calçadão De Osasco	49,00
629135	Escola De Dee Jays	48,14
669305	Show De Calouros Gospel Osasco	47,86
634818	Tokecriativo	46,86
636503	Coletivo West Versati	46,71
659392	Cozinha De Axé	46,57
630797	Dinâmica Dos Versos	46,57
669383	Livro, Leitura E Literatura	45,29
633778	Olivon E Banda - O Tecladista Que Agita A Galera	44,71
632695	Milton Santos Lançamento De Músicas Inéditas	43,71
637093	Economia Criativa Das Artesãs	43,43
663546	Minha Vida No Samba	43,29
637182	Projeto Osalmo	40,60
669330	Coletivo Bloco Do Jegues	40,57
642833	Projeto De Marisa Tereza De Sá	40,43
661967	Projeto Capoterapia	40,00
634826	Encantos De Mulheres	39,86
634701	Atemporal	39,43
630844	Escola De Dee Jays	39,43
632039	Sarau Do Zeca	39,00
640104	Marisa Sá	39,00
666560	Floresta Viva	38,86
636875	Coletivo Pneu Pela Educação	38,71
646438	Projeto Do Renatinho Oliveira	38,71
636886	Coletivo Dark In Oz De Cultura Underground	37,00
635293	Gabi & Danilo Por Sp	33,43
665006	Plataforma Cultura Viva	32,29
631561	Gurgel's Deejay's School	32,00
637221	Nos Bastidores - Laboratório De Produção Cultural E Políticas Públicas Na Periferia	31,43
634800	Forma De Rua	28,57



LISTAGEM DOS APROVADOS NO EDITAL 52/2024 – ALDIR BLANC

EDITAL 52/2024 – ALDIR BLANC			
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA	CATEGORIA
668459	OZCULTPOP :Valorização das Culturas Locais e Saberes Tradicionais	75,8	Pontos de Cultura com Espaço Próprio

REPROVADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OU INFORMAÇÃO NO EDITAL 52/2024 – ALDIR BLANC

EDITAL 52/2024 – ALDIR BLANC		
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
669013	O Sonho Americano	77,5
668459	OZCULTPOP :Valorização das Culturas Locais e Saberes Tradicionais	75,8
658190	Favela Cultural - Arte Urbana	75,8
668941	Edital Aldir Blanc	73,6
638322	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	71,2
666780	A Arteterapia: Os benefícios da Arte para o bem estar e saúde	71,1
669364	Música esperança -Filarmonoca das artes	69,7
669266	Patrimônio Cultural Brasileiro - Corporação Musical Santo Antônio de Osasco	68,8
668719	Memórias do nosso bairro 'exposição fotográfica'	68,1
667941	Mostra Cultural dos Indígenas Pankararés de Osasco	64,1
634824	ENCANTOS DE MULHERES	63
637226	SAMBA NO TERREIRO DE OZ	60,9
669290	Aprimoramento da Viela do Bart para Criação do Espaço Cultural: Viela do Bart	60,1

REPROVADOS POR NÃO OBTER A NOTA MÍNIMA NO EDITAL 52/2024 – ALDIR BLANC

EDITAL 52/2024 – ALDIR BLANC		
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
668799	Embaixada cultural poetise conecta em osasco	59,5
630859	Escola de Dee Jays	58,7
637159	Refúgio Cultural	57,8
668777	poetise conecta	54,3
669091	O CHAMADO	52,7
668037	Curadoria: Exposição 'Cores da Cidade: Paletas Urbanas e Histórias Cromáticas'	50,8
668024	Projeto Fotográfico: Inventário da Fauna e Flora da Região de Osasco	50,5
630906	Minha travessia	48,5
668034	Pintura em tela para comunidade	48,3
630935	CANTAGIANDO	48,1



630980	RAIZES DO BRASIL	47,9
659405	REVIVENDO AS RAIZES	47,7
635136	A real vida, vista por meus olhos.	47,3
637213	Historietas e Brincadeiras com tecidos, canos e caixetas.docx	47,2
630839	Escola de Dee Jays	46,6
660791	Projeto Fotográfico: Inventário da Fauna e Flora da Região de Osasco	46
627752	Coletivo Zambol House Sound	43,3
629121	Curso para Dee Jays	39,3
624303	Show Pop Rock e MPB	39,2
661970	Projeto Capoterapia	37,8
621743	O NEGO VAI LONGE	36,6

LISTAGEM DOS APROVADOS NO EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC - BOLSAS		
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
633984	Bolsa para Pesquisa Livro Prospectivo	72,60
663144	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	64,00
635655	Bolsa Para Pesquisa: Oficinas de Artesanato Focada na Renda Familiar	60,20

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC - DANÇA		
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
669369	QUATRO ELEMENTOS	81,40
669243	SAMBANDO NA VILA - SAMBA NO PÉ	67,20
657362	Eu, quatro décadas, quatro visões da arte da dança.	66,40
659396	Cidra	65,80

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – TEATRO E CIRCO		
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
633084	Um ato para Tennessee	82,00
627713	Nossa Senhora , Aparecida - Cia Os Hypocritas	76,20
669087	AVENTURA NA FLORESTA - CIRCULAÇÃO	75,60
628006	MASCARAS DA VIDA - OFICINA CIRCO E TEATRO	72,00

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – MÚSICA		
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
669077	CASMURRO - Temporada Presencial Osasco	78,40
669376	Ecoando Identidades - Coral Harmona	77,60
669278	'Sons da Praça: Retreta Popular em Espaços Públicos' - Corporação Musical Santo Antônio de Osasco	75,40
652134	Voz ecoa tradição: história dos cantos tradicionais em Osasco	74,80

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS		
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
628384	Exposição "Carnavale"	74,60
669345	Meu 1º Primeiro livro ilustrado	73,80
669246	TERRITÓRIO EM TRANSE: O corpo na cidade	71,40



635673	Fotografia e vídeo para todos- oficinas: Nosso olhar sobre os CEUs.	69,80
--------	---	-------

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC - ARTESANATO

INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
628533	Mãos Criativas: Tecendo a vida através da arte indígena Pankararé	72,00
633812	MÃES ESCOLHIDAS PELO AMOR	68,80
669199	De artesanato e Manualidades	67,00
635696	Mãos que Criam: Artesanato do Jardim Ype	66,40

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – LIVRO, LITERATURA, LEITURA E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS

INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
634809	Lendas da Amazônia	72,00
637195	Sarau Os Poetas de Oz	70,00
667898	Livro: Gramas de rima e gotas de poesia - Poeta CJ	70,00
668123	Homem-Grilo e o Acelerador Genético (História em Quadrinhos)	69,80

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – CULTURA E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
669344	Perifa Dub	72,60
661231	Festival Elementais - Festival de Música e Cultura Xamânica, Indígena e Cultura de Paz - 2a.Edição	69,00
636680	Ginga Osasco	67,00
667155	Cultura Popular Vem Aprender	66,60

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
669387	Patrimônio na Palma da Mão	80,20
669277	A Arte de Josino Saraiva: O Luthier	78,60
669398	VOVÔ CHICO E A CULTURA POPULAR - PATRIMONIO HISTÓRICO - HISTÓRIA DE ZUMBI DOS PALMARES	76,60
669031	OSASCOS -HISTÓRIA DAS RELAÇÕES ENTRE DUAS CIDADES DE BRASIL E ITÁLIA (MEMÓRIA, CULTURA E IDENTIDADE)	73,40

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – PROJETOS LIVRES

INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
669335	OFICINAS DE CINEMA - Um Filme Sobre A Gente	77,20
669294	Caminho do Santo	77,00
654109	Documentário O Sabor que Move Osasco: Histórias do Cachorro Quente	76,00
664225	Samba Vivo em Oz	74,80

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – AÇÕES EM ECONOMIA CRIATIVA

INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
669362	Feira: Linha Diamante	76,60
633986	FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO PARA EDITAIS	69,00
636474	Super Cat	63,80
667773	LUPIN ROYALE	62,40

**EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – HIP HOP**

INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
636509	Nsaa	74,80
669081	Rap na comunidade: Vozes do Jardim Roberto	69,00
669194	OSASCO HIP HOP	69,00
669382	Vozes da Zo	69,00

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – ARTE URBANA

INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
668959	RAIZES URBANAS	70,00
669378	Circuito de Arte Urbana IN A Z	69,20
668750	A FLOR DA PELE	67,60
636647	Ativart - Raizes Urbanas	67,20

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – EVENTOS E FESTIVAIS

INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
634179	A Arte da Favela Sobrevive	67,40
635645	Dub na Quebrada: Sons e Comunidade	67,00
666053	Feira Sustentável	65,60
634807	Evento Memórias de um mestre	64,60

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – PROJETOS PARA SURDOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
631222	Valorização e Educação das Linguagens inclusivas: LIBRAS e Braille	71,20
666677	MOSTRA CULTURAL INCLUSIVA: COMUNICAÇÃO SEM BARREIRAS	67,60
636102	Mutirão Cultural da Quebrada, Acessibilidade e Inclusão para Surdos e PCDs	67,00
660855	Um Livro para Potyra	66,80

LISTAGEM DOS SUPLENTE NO EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC**EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – SUPLENTE**

INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
637198	Nome do Projeto: Campeonato de The King of Fighters	50,20
658527	Festival de Sabores	50,40
669340	MANIFESTO CULTURAL 053-2024	50,80
669176	OSASCOS - HISTÓRIA DAS RELÇÕES ENTRE DUAS CIDADES DE BRASIL E ITÁLIA (MEMÓRIA, CULTURA E IDENTIDADE)	50,80
668569	'E a arte continua'	50,80
666057	PERCUSOM	50,80
669402	Banda Marcial Biondo	51,00
668474	Livro de Poesia Alem das Estrelas Existe um Verso	51,20
669332	Introdução a Produção Musical para Músicos Independentes	51,60
647496	PROJETO CORTE & CULTURA - BARBEARIA	51,80
668041	VENTRE ILUMINADO	52,00
635704	Arte Tatto Pré-Colombiana	52,00
637079	Bolsa Pesquisa de Material pra Artesanato	52,20
635651	Bozinho de Blém Blém	52,20



630662	CONVERSAS DE VELHOS/RECOMEÇO DE VIDA	52,20
636491	Piratas e Tesouros - a redenção nas ilhas encantadas	52,40
634829	show musical Balanço de Vida	52,40
669270	Sarau Oz poetas: a escrita, a fala e a escuta como instrumentos de reflexão	52,80
668622	ARQUIVO CORRETO **PROJETO Arte e Meio Ambiente: Narrativas do Território	52,80
668898	Recompor - Gravações Musicais Inéditas	53,00
669397	Skate in Oz	53,20
666242	Percussão com sucata: A nata do som	53,20
662474	Pedras no meu caminhar	53,20
636059	Capoeira para Crianças: Benefícios e Transformação	53,20
669389	Música para Todos - Inclusão e Arte	53,40
635337	Bozinho de Brinquedo	53,40
668665	PROJETO: NO BRASIL É MAIS LEGAL ' GOIABADA COM QUEIJO'	53,60
669381	Ampulheta - A Nova Grife das Ruas da Oeste	54,00
665412	Maracatu Baque do Mundo	54,00
634214	Festival de Arte Urbana Trap Livre	54,00
665545	ECOS DA LITERATURA: A ARTE QUE MOLDOU A HISTÓRIA	54,20
655077	Novos escritores de Osasco - Literatura Viva	54,20
620930	Eu: quatro décadas, quatro visões da arte da dança	54,20
669406	OZ CULTURA	54,40
669198	AldirBlanc	54,40
667886	Samba Ancestralidade.	54,40
665977	Evento de lançamento 'two Tiras'	54,40
635705	Descobrimo a América Pré-Colombiana	54,40
669279	DAQUI PRA FRENTE - DESFILE/PERFORMANCE - 1.4 - ARTES PLATICAS E VISUAIS	54,60
665557	Teatro Musical Dois Caminhos e Uma Saída	54,60
637192	Palavras que Acolhem ¿ Poesia para Almas e Corações	54,60
637188	Amigos dos animais	54,60
668086	LITERATURA NA QUEBRADA	54,80
667778	No Meu Tempo - Peça Teatral	54,80
668114	GINGANDO SEM BARREIRAS - CAPOEIRA ADAPTADA	55,00
669256	DUBARENA : WICKEDDIGITALSOUND SYSTEM	55,20
668849	RENOVA CAPOEIRA	55,20
635242	Exposição Sessão Click - Artes Visuais	55,20
669274	Sarau Oz poetas: a escrita, a fala e a escuta como instrumentos de reflexão	55,40
659747	Marias de Oz	55,40
657702	Finalização do Longa-Metragem Two Tiras	55,40
636489	Mãos Criativas	55,40
669324	Festa de Ibeji do Ilê Omi Axé Adê Opará Opó Alafin Olá	55,80
668208	COCO KIDS - COCO DE RODA	55,80
635685	Sons e Letras - Segundas Intenções de Carnaval	55,80
660261	Vira-Latas	56,00
669181	História de Todos: Brasil e o Mundo Contemporâneo	56,20
668935	A ARTE E A CULTURA DO RECICLADO	56,20
668018	Raízes do Comércio	56,20
667308	OBLIVIONIST - NOVO ÁLBUM	56,20



637238	PINDORAMA URBANO	56,20
637224	Narrativas Visuais 2	56,20
668132	COCO KIDS - COCO DE RODA	56,40
641726	Arteiras do Bem	56,40
665121	Dançar e criar: vem começar!	56,60
637212	O Reino das Princesas	56,60
635689	Canta e Conta - Espetáculo de Teatro com Música Karaoke	56,60
635652	Solidariedade Criativa: Oficinas de Artesanato para Fortalecimento da Renda Familiar	56,60
669244	Berimbau está tocando	56,80
669144	DANÇA DE SALÃO COM A MELHOR IDADE	56,80
664497	1º Festival de capoeira 'Vem gingar mais eu Osasco'	56,80
658900	Samba de Abayomi	57,00
633983	Osasco 2050 ¿ Economia Criativa e o Futuro	57,00
668736	Produção e Gravação do Álbum 'Último Sol' da banda Santa Subversão	57,20
634682	A CASA DE TODOS OS SANTOS LITERATURA TEATRAL	57,20
667874	Serviço de alto-falante	57,40
669374	¿UM NOVO DIA PARA SE LIBERTAR¿	57,60
669265	Expresse Sua Voz	57,60
668128	ZAHIRA GHAZIA	57,60
637162	LIVRO CAPITALISMO UNDERGROUND Um guia de organização periférica voltado à economia criativa HERBS	57,60
669037	Batuca Osasco - Eventos e Festivais	57,80
668861	Samba Oz	58,00
668105	ZUMBA MIX	58,00
643089	Mel Moreira - Videoclipe Musical	58,00
637214	HERBS GREEN ¿ HORTA ESCOLAR E ECONOMIA CRIATIVA SUSTENTAVEL	58,20
667437	Enturmar, entrosar, integrar, participar, adaptar-se, agregar-se, ambientar-se com a Arte da Dança	58,40
637039	Curso de dança Rockabilly	58,60
666217	Retrospecto do samba na metade do século XXI	58,80
636486	Oficinas CULTURA, MÚSICA e DJ	59,00
636072	Conexão Feminina	59,00
665408	Vem ra roda: Vem cirandar!	59,20
641698	Arte Afro	59,20
636947	Semana da fotografia: Festival PhotOz	59,20
669366	Os Novos Guerreiros de Xian	59,40
637231	O Reggae fortalece! - Fortalecendo a Cultura em Osasco¿	59,40
668972	O Mágico de OZ	59,60
668068	RADIO ATTACK - EP E VIDEOCLIFE	59,60
667478	Exposição SESSÃO Click Artes visuais	59,60
637217	Narrativas Visuais	59,60
669287	RETALHOS - Uma Peça Metáfora para o Brasil contemporâneo	59,80
668053	'Caricatura, a face real?'	59,80
668029	RADIO ATTACK - Novo Álbum	59,80
637157	Mel Moreira Canta Elis	59,80
636487	Introdução a Produção Musical	59,80
669283	Oz Dance no Seu Bairro: Oficinas e Transformação Social por Meio da Dança	60,00



669223	IV Festival Cultural da Capoeira - Osasco/SP 2025	60,00
668931	Fest Dance OZ - 1o. Festival de Dança de Salão em Osasco	60,00
668063	Sintonia da Paz: Festival de Arte e Cultura pela Paz	60,00
664249	Essência da Rua	60,00
668145	Iniciação a Modelagem Cerâmica: Criação de Objetos Livres	60,20
637232	DJ LIVE SET: RITMOS ANCESTRAIS	60,20
636506	Rock Brasil 80: Ecos de uma Revolução	60,20
669276	KHAMELEON 1	60,40
669192	O Cortiço	60,40
668075	'Sons Brasileiros: A Música Popular nos Espaços Culturais de Osasco'	60,40
637082	Economia Criativa das Artesãs	60,40
635262	Arte e Fé- Bairro em Movimento	60,40
669309	Amor e Amor	60,50
669257	DUBARENA : WICKEDDIGITALSOUNDSYSTEM	60,60
668722	Professor Pam Pam de Palhaçarias	60,60
635676	Batalha de Respeito - Arte e Educação nas Ruas	60,60
669360	Lançamento do Álbum Tudo é possível - Bruno Dom ao Vivo no Calçadão de Osasco	60,80
668148	O Lobo Voltou!	60,80
665270	Mãos na Massa	60,80
669237	oz in stu	61,00
657440	Maratona de Clássicos	61,00
637207	Busca de Sentido: A mudança para um mundo melhor	61,00
669280	O Pequeno Deus do Sol	61,17
668734	RODA DO CANDEEIRO - A ancestralidade através da Oralidade de um Povo	61,20
668097	UBUNTU ¿EU SOU PORQUE NÓS SOMOS	61,20
636861	Educação audiovisual a partir de fichas PLOSAT	61,20
669321	Manual Maneiro do Brincar	61,40
669146	Gamificando Histórias	61,40
668479	Costura Fácil	61,40
637233	Histórias e Brincadeiras: com tecidos, canos e caixetas	61,40
629872	EUMEAPAREÇOSIM - DO LIXO AO LUXO - moda trashion	61,40
641738	Mãos que Criam	61,60
637100	Manda Spoilers! - refletindo sobre a representação da mulher no cinema	61,60
636717	Mato Alto Ecos do Cotidiano	61,60
634202	Oficina Criativa: Primeiros Passos no Mundo da Arte e Produção de Beats	61,60
669388	SAMBISTICAMENTE FALANDO	61,80
669264	HIP HOP CULTURE DE OZ	61,80
635675	Minas no Mic ¿ Sessão Hip Hop	61,80
669322	Operação Favela	62,00
667869	Oficina de Contação de Histórias	62,00
641526	Bem Querer	62,00
636495	Samba de Raiz, suas lendas suas histórias.	62,00
633967	Oficina de Puffs Artesanais Manuais	62,00
636502	RESENHA DE DJS	62,20
658566	Eternos da Literatura	62,40
637235	SAMBA NO TERREIRO DE OZ	62,40
637194	INFERNO NUCLEAR II	62,40



635100	Encontro das Artes Underground de Osasco	62,40
631538	Magia da Superação: Inspiração e Dedicção nas Escolas de Osasco	62,40
669210	O PASSAPORTE - exposição	62,80
668065	Seminários de Música e Mercado	62,80
667517	A CASA DE TODOS OS SANTOS & LITERATURA TEATRAL	62,80
657247	DO AEROPLANO SÃO PAULO AOS eVTOLS	62,80
630833	Espaço Compartilhado DNSM	62,80
637211	Futuro Ancestral	63,00
637155	gravação do album Quantum Tempo	63,00
668630	MUQUETA NA OREIA - NOVO EP e VIDEOCLÍPE	63,20
668151	Venha registrar sua história	63,20
665260	Capital Verde	63,20
660770	Dançar e criar: vem começar	63,20
637180	Rádio Oz Web - A Rádio da Música Independente de Oz	63,20
637136	Ativart Festival Nacional: Arte e Musica nas Ruaz	63,20
636470	GAMELAB: Produção para Criadores	63,20
633750	Gravação e Circulação do CD- Todos os meses da Pandemia	63,20
637228	Nos Bastidores - Laboratório de Produção Cultural e Políticas Públicas na Periferia	63,40
669303	Oficina Vozes em todos os cantos: Uma jornada de autodescoberta	63,60
668166	Show no Parque	63,60
667896	Curso Artes Têxteis Sustentáveis	63,60
667859	Vamos Ouvir um Livro?	63,60
666821	ECOARTE	63,60
666048	Pena	63,60
661882	ESPETÁCULO TEATRAL ' MULHERES : UM GRITO DE SOCORRO '	63,60
668800	Festival VIBE Hip Hop & Cultura de Paz e Transformação	63,80
668720	Oficina Gastronômica - Uma Viagem Literária de Sabores	63,80
665494	Oficina Cultural Mosaico em Azulejos	63,80
650932	O que vao dizer de nós?	63,80
636057	Capoeira e Hip Hop & A Sinergia Possível	63,80
669138	Sustentabilidade Jovem	64,00
660183	Serenata do Samba	64,00
669393	LABORATÓRIO DE OFICINAS DE PRODUÇÃO CULTURAL NA PERIFERIA DE OSASCO	64,20
669367	JAHMAICA SISTEMA DE SOM CONVIDA	64,20
669301	Gravação do Show 'INTENSA'	64,20
665587	Diamante Capoeira.	64,20
664154	Costurar com o Coração - Núcleo Oz	64,20
634830	Osasco Hip Hop	64,20
669356	Oz Jam - A Democracia do Jazz	64,40
634871	OzTradamus	64,40
669391	Crionças & desenvolvendo a criatividade através da moda	64,60
667855	Encontro com a autora: histórias dilema da África	64,60
636882	OLHA NOS NO FLASH BACK (OUTRA VEZ!)	64,60
669328	Efeito Prisma	64,80
650970	Espetaculo Teatral Nossa Senhora , Aparecida	65,00
642820	Brasil Brasileiro	65,00



634452	Lançamento do Livro 'Valorizando o Meio Ambiente'	65,00
669161	Livro - 'A força de um desejo'	65,20
668149	Proposta de circulação do Álbum '11:11' - Perrela	65,20
636460	Brasil Brasileiro	65,20
631535	(RE)-Integrar	65,20
669401	O Cenário da Música Independente de Osasco	65,40
668913	ORDEM NATURAL VOL II	65,60
637216	ANTOLOGIA POÉTICA	65,60
636504	Afrofuturismo na Cena e no Corpo Tambor	65,60
634009	Oficina de Bonecos Articulados	65,60
668046	D'ferença na quebrada	65,80
666812	68: Ecos	65,80
669297	Retalhos - Uma Peça Metáfora para o Brasil contemporâneo	66,00
664745	Festival de Samba e Cultura de Oz	66,00
669296	Osasco em Traços: Arte e Cotidiano	66,20
668156	Olelê, Uma Cantiga da África	66,40
637200	Antes só do que mal acompanhada	66,40
634791	Argiloterapia Inclusiva Para Mães de Crianças Autistas e Seus Filhos	66,40
633017	1º Festival de Repentistas do Jardim Turíbio ç Osasco	66,40
668100	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS UMA JORNADA DE AUTODESCOBERTA E INCLUSÃO	66,60
669090	Bloco Carnavalesco More Fya Club - Carnareggae Osasco	66,80
637035	Exposição: A Pokrova ç Um Olhar sobre a História da Comunidade Ucraniana em Osasco	66,80
669312	: LBA - A Liga dos Bravos Acadêmicos	67,00
668144	Partidas	67,00
668085	Meus três irmãos	67,00
668469	CÉU DE PIPA	67,40
668119	Impressões no ateliê - Xilogravura em foco	67,40
669098	Gangsta e Poesias - Curtas Musicais	68,20
663142	BOLACHA E BISCOITO EM: BANHO DE ÁGUA FRIA	68,20
636381	Berimbau: Um Diálogo Orgânico entre o Corpo e a Ancestralidade	68,20
636529	Melhor da Quebrada Festival	68,40
659923	A seriedade da Arte nas concepções da infância e juventude	68,60
669308	Gravação de Álbum de HIP HOP - lofi hip hop brasileiro	68,80
669302	'Mbya Reko Arandu ç Transmissão da Tradição Guarani'	68,80
657734	Maldita Escravidão	68,80
637218	PROJETO EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS ATELIÊ ITINERANTE	69,00
629854	UM AMANHÃ SEM SOMBRAS - Chamamento público nº 053/2024 - 1.6 LIVRO FÍSICO	69,20
636100	Mutirão Cultural na Quebrada ç Registro Histórico e Formação para as Novas Gerações	69,40
669263	KASTECKAS TRIO	69,60
635707	HISTORIANDO OS MONUMENTOS DE OSASCO	69,80
669357	A Incrível Aventura de Rebeca no Mundo da Meditação	70,00
669227	Corporação Musical Santo Antônio: Concerto de Aniversário de Osasco	70,00
669049	TRILOGIA SOLILÓQUIOS	70,00
635840	1ª Conferência de Produção Musical de Osasco	70,00



669323	Tempus es 'Entre Sonhos e a Realidade'	70,40
631550	MODA E ARTE SUSTENTÁVEL NA PERIFERIA	70,40
634819	Circulação Espetáculo Teatral 'Dita'	70,60
637219	Catálogo Fotográfico - DOGÕES DE OZ	71,20
634170	Ritmo das Ruas - Tradição e Inovação no Trap/Rap da Periferia	71,20
654101	Curta-Metragem 'Maritaca'	71,40
636493	'Sons de OZ: Os Grammy de Bill Reinikova e o Ritmo Incansável dos Grilos Barulhentos'	71,40
669038	O Sonho Americano	71,80
669031	OSASCOS - HISTÓRIA DAS RELAÇÕES ENTRE DUAS CIDADES DE BRASIL E ITÁLIA (MEMÓRIA, CULTURA E IDENTIDADE)	73,40
669240	CURTA: Esporte Feminino - Histórias de Triunfo em Osasco	74,40
622915	Coração Surrado, Mas Sorrindo!	76,00

LISTAGEM DOS REPROVADOS NO EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – REPROVADOS POR NOTA ITEM 10.8.6 EDITAL (serão considerados aptos os proponentes que obtiverem nota final igual ou superior a 50 pontos)		
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
669418	Mix Latino - GUSTAVOUTOPIA	0,00
669385	Sanatório/ Show: Vida Que Segue	0,00
669384	Teste	0,00
669372	Hooper Dance	3,40
669377	Dança do Ventre: Introdução à cultura árabe	7,80
665582	Teste de Projeto	9,00
636094	Sarau de lançamento do CD 'Eu acredito'	9,00
635532	Afro hip hop	9,00
633589	TALENTO BRASIL	9,00
633476	Mulheres periféricas, protagonismo e independência financeira 'Ações em Economia Criativa'	9,00
633058	Melhor da Quebrada Festival	9,00
632715	Verão de Guerra	9,00
632443	OLIVON E BANDA - O TECLADISTA QUE AGITA A GALERA	9,00
632000	Samba Rock sem Fronteiras	9,00
631990	Quardas de OZ	9,00
632334	Samba Rock sem Fronteiras	10,20
628463	Litera ruas	10,80
669349	EPILOGUE - FESTIVAL DE MÚSICA ELETRÔNICA	12,00
669390	Soul de Oz 9 edições	12,80
669327	CARNAROSE UM ATO DE AMOR	14,60
669336	NÓZ MARIAS - COCO DE RODA em Osasco	14,80
625926	MARIAS DE OZ	15,00
669373	Terezas Mosaíco Cultural	15,20
669394	Meu Corpo Meu Refúgio	15,40
629018	ANA OLIVON - PIPOCOU	15,80
625929	AS MARGARIDAS	16,00
669333	Tranças Afro	17,40
634454	Plantando Futuro 'Reflorestamento a Educação ambiental	19,20



668791	A Ciumenta	21,80
630854	Escola de Dee Jays	22,80
669233	Moda Como Arte e Possibilidade Sustentável	23,00
668201	GINGANDO SEM BARREIRAS - CAPOEIRA ADAPTADA	23,20
668066	Sanatório/ Show: Vida Que Segue	23,20
665576	Apresentação Matoco	23,40
634805	PRATA da CASA - OSASCO TEM!	23,40
630858	TALENTO BRASIL	23,40
635094	festival de Música Eletrônica 'Trance na Periferia'	23,60
630834	Escola de Dee Jays	23,60
668143	Ricardo mpb	23,80
668118	Apresentação musical - UM OLHAR	23,80
666106	Barbeiros do futuro	23,80
668080	Festival Baô de Cinema	24,00
640106	SARAU ENTRE POETAS	24,00
633999	10	24,00
629697	(RE) Integrar	24,00
668671	Sobre os Ossos do Brasil	24,20
666118	barbeiros do futuro/formando profissionais	24,20
637206	Todynho, uma história nada doce	24,20
669238	Sarau da Educação e Cultura de Osasco - Celebrando a Arte, a Amizade e a Cultura na Cidade	24,40
668150	GP Mulheres	24,40
668087	Cubo Mágico	24,40
635149	olhares além da minha lente	24,40
668714	Mundo de Oz	24,60
668684	Paz Interior	24,60
667501	Bem vindo a Villa Osasco, bairro de São Paulo - Ilustrações de minha autoria e coletânea de textos	24,60
666775	RETALHOS	24,60
666251	PINDORAMA	24,60
647409	PROJETO AUDIOVISUAL/VIDEOCLÍPE DE MÚSICA GOSPEL - Artista Individual ANNA CAROLLYNA	24,60
669231	Moda Como Arte e Possibilidade Sustentável	24,80
642834	SARAU ENTRE POETAS	24,80
669140	EXPO SUB VAREJO BAZAR	25,00
668912	Linha Esmeralda	25,00
666863	GINGANDO SEM BARREIRAS - CAPOEIRA ADAPTADA	25,00
629563	D'Castro Project	25,00
669079	Gamificando Histórias	25,20
665181	O mapeamento como construção de narrativas na quebrada	25,20
658829	Contação de Histórias 'MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA'	25,20
636482	Do Conto ao Curta	25,20
636471	Exposição Fotográfica: ¿Oásis em Imagens ¿ Transportando Sentidos¿	25,20
634827	ENCANTOS DE MULHERES	25,20
642888	Bellydance Kids	25,40
633935	Confecção de Pufs Artesanais	25,40
659868	GRUPO CARTADA FINAL	25,60



653376	teste	25,60
636263	ANA SANTOS - DALI FORRÓ DALI BREGA	25,60
635237	Arte nas Ruas: Bolsa de Incentivo ao Grafite	25,60
634812	PNAB, Política Nacional Aldir Blanc	25,60
633432	Guia completo: Osasco, a capital do artesanato e gastronomia popular	25,60
663555	Brasil do Samba e Pagode	25,80
663145	instituto criar de TV e cinema	25,80
661126	Secretaria da Cultura Teste	25,80
644332	Livro de receitas de comidas e medicamentos ancestrais	25,80
634866	5341	25,80
631549	Magia e História de Osasco	25,80
644316	Becos e Velas Culturais	26,00
631564	Nos tempos da Soul Music.	26,00
631560	Gurgel's DeeJay's School	26,00
644539	Projeto Festival de Dança Cigana Arte e Cultura	26,20
669206	Dança do Ventre para Mulheres Periféricas	26,40
651127	Música	26,40
647468	Projeto Capoterapia	26,40
637229	Batalha de Rimas - Vozes da Periferia	26,40
636241	RECREIO ECO MUSICAL	26,60
634318	FALA MUSICAL	26,60
631563	Oz Streetball	26,60
669200	Dança do Ventre para Mulheres Periféricas	26,80
659415	ARTES DA VIDA	27,00
653352	Um conto em cada Canto	27,00
647410	PROJETO AUDIOVISUAL/VIDEOCLÍPE DE MÚSICA GOSPEL - Artista Individual ANNA CAROLLYNA	27,00
637123	Mãos que transformam	27,20
633791	ANA SANTOS - DALI FORRÓ DALI BREGA	27,20
646456	A Alma do Samba	27,40
629131	escola para Dee Jays	27,40
636494	gravi	27,60
636407	Movimento Break	27,60
635810	ISSO TAMBÉM PODE SER BLUES	28,00
631235	Bolsa de Estudos 'Cultura Acessível'	28,20
633857	Bolsa- Consciência Ambiental - Customização Roupas e Acessórios com uso de itens reciclados	28,40
669338	MARIA JOANA - Uma intervenção necessária	28,60
655986	'Na Mira do Som - Especial 10 Anos'	28,80
655985	'Na Mira do Som - Especial 10 Anos'	28,80
657042	13º Osasco Tattoo Festival	29,00
646406	1ª Feira de Trancistas de Osasco: Celebrando a Cultura e a Identidade	30,00
637230	Todynho, uma história nada doce	30,60
669386	Terezas Mosaíco Cultural	30,80
669392	3D - DIVERSÃO, DESCONTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Cinema Itinerante	32,20
635236	Arte na Periferia: Grafite e Pixe como Ferramentas de Valorização e Educação	32,20
637138	Osasco Blues Festival	32,40



669404	FORMAÇÃO DE AUTORES AUTONOMOS	32,60
669375	livro 'A Minha, a Sua e a Nossa História',	32,80
669411	Formação de Autores Autônomos	33,40
634793	Pesquisa de Argiloterapia para Crianças	33,60
636512	Do conto ao curta	34,20
669342	CMSAO e Orquestra Humanção Popular: Terra Preta	34,40
669365	Orí- residência artística para mulheres	34,60
668563	'E a arte continua'	34,60
668629	FESTIVAL DE CULTURA NEGRA RESISTÊNCIA	35,20
669395	Projeto Cultural: Música na Praça - Conexão Sonora em Osasco	35,80
668638	Samba em /oz	35,80
669363	RETRATOS DO SILÊNCIO INCLUSÃO ATRAVES DA FOTOGRAFIA	36,40
635648	Mix de Cultura Periférica: Festival de Rap com Reggae Sound System	36,40
668139	em busca do sucesso	37,00
637227	HERBS GREEN ¿ HORTA ESCOLAR E ECONOMIA CRIATIVA SUSTENTAVEL	37,00
669232	Moda Como Arte e Possibilidade Sustentável	37,20
668083	o Escudo é o Estudo	37,40
635713	CULTURAS PIOPULARES E TRADIÇÕES	37,40
669128	Sobre os Ossos do Brasil (projeto certo)	38,00
666751	Samba de Jorge	38,00
669319	Bloco Oz Dance 2025	38,40
668794	Plantando Futuro -Sustentabilidade em Movimento!	38,60
636461	Brasil Brasileiro	38,60
635308	Duo Los Dos	38,60
633987	Evento de Formação para Futuros Proponentes ¿ Exclusivo PCDs	38,60
669407	Trilhando e Emancipando	39,20
669218	Projeto Tríade	39,20
635218	Arte e Fé - Bairro em Movimento	39,40
647498	PROJETO CORTE & CULTURA	39,60
663146	instituto criar de tv e cinema	40,00
668104	VIELA EM CORES	40,20
669368	Oficina de iluminação para TV, cinema e Youtube	40,60
668896	Caminho do Santo	40,60
646377	A CASA DE TODOS OS SANTOS ¿ LITERATURA TEATRAL	41,00
669311	ECO SONS	41,17
636469	Contos Populares de Ricardo Azevedo	41,20
635709	Bolsa Pesquisa Monumentos Perdidos	41,20
659533	1º Festival de capoeira 'vem gingar mais eu Osasco'	41,40
637086	Bolsa Pesquisa de Material pra Artesanato	42,00
641744	Aquisição de equipamentos para eventos	42,20
637187	Atividades motoras: Ações Lúdicas para Desenvolvimento Infantil	42,20
669403	DEBUT COMUNITÁRIO	42,40
669047	Osasco em traços: Arte e Cotidiano	42,40
637225	Nos Bastidores - Laboratório de Produção Cultural e Políticas Públicas na Periferia	42,40
636867	Educação audiovisual a partir de fichas PLOSAT	42,40
637193	Nos Bastidores - Laboratório de Produção Cultural e Políticas Públicas na Periferia	42,60



669012	OSASCOS -História das relações entre duas cidades de Brasil e Itália (Memória, Cultura e Identidade)	42,80
657821	Vira-Latas	42,80
669417	O Nosso Carnaval	43,20
646120	STANTIBUS	43,40
668699	OSASCO A FLOR DA PELE 3	43,80
669346	Sarau da Educação e Cultura de Osasco - Celebrando a Arte, a Amizade e a Cultura	44,00
669380	EPILOGUE - FESTIVAL DE MÚSICA ELETRÔNICA	44,20
658100	¿Professor Pam Pam de Palhaçarias¿	44,20
646450	Exposição SESSÃO Click Artes visuais	44,20
657937	Dançar e criar: vem começar!	44,40
646415	Rudgallbraids: Tranças e Empoderamento Feminino	44,60
669017	Perdidos no Quebrada	44,80
635695	Cultura da Boa Vizinhança	45,40
635248	Exposição Sessão Click Artes Visuais	45,40
647578	PROJETO LAÇOS DE CRIAÇÃO - ARTESANATO	46,40
641588	Workshop upcycling	47,00
658546	13º Osasco Tattoo Festival	47,40
669317	Tradicional Bloco do Jegues	47,60
665385	Caminho das Palavras	47,80
634820	ALÉM DAS NOSSAS LETRAS - COLLAB CULTURAL	47,80
669400	Banda Biondo	48,00
666197	Axé 90	48,00
637090	Economia Criativa das Artesãs	48,00
669078	Pagode do Pery - Cultura e Movimento do Samba de Osasco	48,20
637056	O Festival Gospel Luz e Esperança	48,20
635719	O Limite da Resistência	48,60
669399	Sunset in Oz	48,80
666056	RS HITS	49,00
668136	Show Mixtape negruniversal	49,20
634409	Amor e Amora	49,40
666781	LIVRO: Dois Amores - Níveis de relacionamento	49,60



COMUNICADO

A Secretaria de Cultura informa que aproximadamente 30 blocos carnavalescos atenderam à solicitação e enviaram as informações conforme estabelecido no comunicado oficial do Carnaval 2025, publicado no IOMO nº 2789, de 29 de janeiro de 2025.

Destacamos que o prazo para a solicitação de apoio para o Carnaval 2025 está encerrado, não sendo mais possível o envio de novos pedidos.

Agradecemos a colaboração de todos e reforçamos que o cumprimento dos prazos e das exigências documentais é fundamental para assegurar a organização e a segurança do evento.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PUBLICA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LÉTIVO DE 2025

Osasco, 07 de fevereiro de 2025

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2025**

NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL

MÊS	DIAS LETIVOS (Início 06/2 - Término 19/12)												PERÍODOS BIMESTRAIS													
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
JAN																										
FEV	3	4	5	6	7								17	18	19	20	21	24	25	26	27	28				
MAR	3	4	5	6	7								17	18	19	20	21	24	25	26	27	28				
ABR		1	2	3	4								14	15	16	17	18	21	22	23	24	25				
MAI			1	2									12	13	14	15	16	19	20	21	22	23				
JUN	2	3	4	5	6	7							16	17	18	19	20	23	24	25	26	27				
JUL	1	2	3	4									7	8	9	10	11	14	15	16	17	18	19			
JUL																										
AGO					1								11	12	13	14	15	18	19	20	21	22				
SET	1	2	3	4	5								15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	27			
OUT			1	2	3								13	14	15	16	17	20	21	22	23	24				
NOV	3	4	5	6	7								17	18	19	20	21	24	25	26	27	28				
DEZ	1	2	3	4	5								15	16	17	18	19									

Datas de atividades pedagógicas e/ou festivas
 CONFIRMAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES
 Dia 19 de dezembro
 CONFIRMAÇÃO DOS ALUNOS
 De 15 a 16 de dezembro

Períodos Bimestrais
 1º BIM: De 06/02 A 30/04 = 53 dias
 2º BIM: De 01/05 A 11/07 = 47 dias
 3º BIM: De 28/07 A 30/09 = 48 dias
 4º BIM: De 01/10 A 19/12 = 52 dias

Conselho(s) de Classe/Ano
 1º BIM: 24/04 MANHÃ E 25/04 - TARDE
 2º BIM: 03/07 TARDE E 04/07 MANHÃ
 3º BIM: 25/09 MANHÃ E 26/09 TARDE
 4º BIM: 08/12 TARDE E 09/12 - MANHÃ

REUNIÃO DE PAIS
 Dia 05/02 - Manhã e tarde
 Dia 05/05 - Manhã - 06/05 - Tarde
 Dia 10/07 tarde - 11/07 - manhã
 Dia 01/10 - Manhã - 02/10 - Tarde
 Dia 16/12 - Tarde - 17/12 - Manhã

PARADA PEDAGÓGICA
 Dias: 3, 4 e 5 de fevereiro
 Dia 05/03 - Expediente após as 13:00 horas (DEC:14.514/1)
 Dia 05/05 - Manhã - 06/05 - Tarde
 Dia 10/07 - Tarde - 11/07 - Manhã
 Dia 01/10 - Manhã - 02/10 - Tarde

Homologado em ____/____/____
 Diretor da Unidade Educacional
 Supervisor de Ensino

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO 004/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, por decisão dos seus membros, e em conformidade ao que determina o seu Regimento Interno, vem por meio do presente tornar pública a criação e regulamentação das Comissões de Trabalho. As comissões foram aprovadas por unanimidade na 23ª Reunião Ordinária ocorrida em 27 de novembro de 2024 e se estruturam por meio das seguintes disposições:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente resolução disciplina o funcionamento das Comissões de Trabalho de Caráter Permanente e de Caráter Provisório.

Art. 2º As Comissões de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – COMPED, estão autorizadas pelo Regimento Interno do COMPED, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2.397 em seu Artigo 29º, Inciso III e § 6º e Artigo 62º, § 1º ao § 8º.

Art. 3º As Comissões de Trabalho do COMPED consistem em grupos designados para analisar, estudar e emitir pareceres sobre questões relevantes à pauta PCD, promovendo a discussão e a tomada de decisões auxiliando o Conselho em suas funções consultivas, normativas e orientadoras no planejamento e na formulação da política municipal com ações voltadas ao atendimento e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 4º As Comissões de Trabalho ficarão vinculadas ao COMPED, tendo autonomia na produção de seus estudos e pareceres, sendo vedada sua divulgação e publicação sem a anuência do Presidente e aprovação da Assembleia Geral.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



COMISSÃO DE TRABALHO TEMÁTICA PERMANENTE

"JUSTIÇA E CIDADANIA"

Art. 5º Fica instituída a Comissão de Trabalho Permanente "Justiça e Cidadania".

Art. 6º Compete a esta Comissão:

I – Elaborar e propor leis e decretos que garantam a acessibilidade e o direito à cidadania da Pessoa com Deficiência;

II – Elaborar normas, resoluções, diretrizes, critérios e instrumentos de controle que garantam acessibilidade em todas as suas dimensões;

III – Analisar e deliberar sobre propostas de alterações em legislações municipais vigentes;

IV – Analisar e deliberar sobre denúncias de violações de direitos encaminhadas aos canais oficiais do COMPED;

V – Solicitar junto à Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência apoio técnico sempre que necessário;

VI – Acompanhar o cumprimento das legislações que regulam sobre a garantia de direitos da Pessoa com Deficiência;

VII – Requisitar a colaboração e apoio da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA quando necessário.

COMISSÃO DE TRABALHO TEMÁTICA PERMANENTE

"POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSETORIAIS"

Art. 7º Fica instituída a Comissão de Trabalho Permanente "Políticas Públicas Intersetoriais".



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Art. 8º Compete a esta Comissão:

- I – Analisar e deliberar sobre reclamações e denúncias que envolvam as Secretarias Municipais;
- II – Elaborar e propor planos de ação para atuação entre as Secretarias Municipais;
- III – Propor e organizar treinamentos e capacitações para combater o capacitismo nos órgãos públicos;
- IV – Mapear empresas, organizações da sociedade civil, associações, movimentos populares e lideranças comunitárias que atuam na defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência;
- V – Articular ações entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil;
- VI – Solicitar apoio técnico da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência;
- VII – Elaborar relatórios semestrais sobre suas ações e resultados.

COMISSÃO DE TRABALHO TEMÁTICA PERMANENTE

"CONTAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO"

Art. 9º Fica instituída a Comissão de Trabalho Permanente "Contas Públicas e Fiscalização".

Art. 10º Compete a esta Comissão:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária dos recursos destinados às políticas voltadas para Pessoas com Deficiência;
- II – Emitir pareceres sobre a aplicação de recursos públicos relacionados à acessibilidade e inclusão;
- III – Monitorar e sugerir melhorias nos processos de prestação de contas do COMPED;
- IV – Propor mecanismos de transparência e controle social sobre os investimentos destinados às Pessoas com Deficiência;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



V – Elaborar relatórios periódicos sobre a execução orçamentária e financeira do COMPED.

COMISSÃO DE TRABALHO TEMPORÁRIA "REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO"

Art. 11º Fica instituída a Comissão de Trabalho Temporária "Revisão do Regimento Interno".

Art. 12º Compete a esta Comissão:

- I – Analisar e propor alterações no Regimento Interno do COMPED;
- II – Atualizar normas e procedimentos para melhor adequação às diretrizes municipais e estaduais;
- III – Consultar especialistas e promover debates para melhorias no Regimento Interno;
- IV – Apresentar um relatório conclusivo com sugestões de reformulação para aprovação da Assembleia Geral;
- V – Dissolver-se automaticamente após a conclusão dos trabalhos e aprovação das eventuais alterações no Regimento Interno.

Art. 13º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 07/02/2025 15:17:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente



PORTARIA INTERNA Nº 03/2025

Dispõe sobre a Dispensa do Registro de Marcação de Ponto.

Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o item II do § 1º, do Decreto Municipal nº 12.141 de 08 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do registro de marcação de ponto a servidora abaixo que está submetida ao regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho, nos termos do § 5º do art. 13 da Lei Complementar nº 180/2009:

- Marcia dos Santos Lima – Chefe de Gabinete – matrícula nº 203.180.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Osasco, 07 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.960/2024 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS MINIMAMENTE PROCESSADOS, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e
seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**:
<https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> -
Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO
INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **11/02/2025** e DATA E HORA
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **21/02/2025 às 10h00min.**

Osasco, 06 de fevereiro de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PORTARIA INTERNA Nº 23/2025

MEIRE REGINA HERNANDES, Secretária Executiva de Compras e Licitações do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.877 de 30 de agosto de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Osasco, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 01.114/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES** para implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional na prestação de serviços de natureza continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESOLVE:

Instituir, nos termos do § 2º do Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 6º do Decreto Municipal nº 13.877/2023, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES** para implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional na prestação de serviços de natureza continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio a que se refere o *caput* deste artigo será composta pelos seguintes agentes públicos:

I – Agente de Contratação:

Rosemarie Duwe Santos - matrícula nº. 32.988



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

II - Membros da Equipe de Apoio:

Meire Regina Hernandes - matrícula nº. 188.968

Filipe de Lima Santos - matrícula nº. 177.460

Otavio Oliveira Medeiros - matrícula nº. 195.887

III - Suplentes da Equipe de Apoio:

Francisco das Chagas Silvino Filho - matrícula nº. 196.734

Carla Regina Pais Fontes – matrícula nº. 193.722

Lorena Leão de Castro - matrícula nº. 195.167

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

Processo nº 02.540/2024

Referente: Pregão Eletrônico nº 90045/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR MONTADO PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 2024 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2608 de 06/09/2024, em atendimento às disposições contidas nos termos da lei nº 14.133, de 2021, decreto municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 02.540/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90045/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de material escolar montado para distribuição dos alunos e professores da rede municipal de ensino.

I - ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade do preço.

III - HABILITAÇÃO: Conferidos os documentos de habilitação e após a análise das amostras realizada pela Comissão de Avaliação, formada por membros da Secretaria de Educação e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas habilitadas para os lotes da Licitação. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a empresa **Calux Comercial Ltda – CNPJ 03.578.434/0001-61**, apresentou intenção de recurso contra a habilitação da empresa **TR2 Comércio e Serviços de Papelaria Eireli – CNPJ 08.610.916/0001-75** para o Lote 2.

IV - FASE RECURSAL / DECISÃO: Apresentada as razões por parte da empresa **Calux Comercial Ltda – CNPJ 03.578.434/0001-61** e contrarrazões pela empresa **TR2 Comércio e Serviços de Papelaria Eireli – CNPJ 08.610.916/0001-75**, o Pregoeiro reconhece o recurso



interposto para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado no Termo de Julgamento.

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, encaminhamos os autos a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:

MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ 19.129.613/0001-51

Lote 01 pelo valor total de **R\$ 10.899.931,08** (dez milhões oitocentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e um reais e oito centavos);

TR2 COMERCIO E SERVICOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ 08.610.916/0001-75

Lote 02 pelo valor total de **R\$ 16.697.017,69** (dezesseis milhões seiscentos e noventa e sete mil e dezessete reais e sessenta e nove centavos);

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 07.909.848/0001-87

Lote 03 pelo valor total de **R\$ 2.342.448,92** (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos);

Lote 04 pelo valor total de **R\$ 5.026.229,92** (cinco milhões vinte e seis mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

O Termo de Julgamento na íntegra, as Razões, Contrarrazões e Decisão do Pregoeiro, encontram-se disponíveis no endereço www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90045/2024

Ricardo Nogueira de Amaral
Pregoeiro

Bianca de Souza T. Santiago
Membro (atestado médico)

Daniel Romboli de Alcantara
Membro

Kethelyn Gracieli da S. Gomes
Membro

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**Secretaria de
Habitação****PORTARIA INTERNA nº 01/2025**

Esta Portaria revoga a **Portaria Interna nº 07/2022, publicada em 14/10/2022**, que constituiu a Comissão de Urbanização e Regularização da Área “Jardim Esperança” – Bonança e;

Considerando a aposentadoria de um representante da PMO, substituímos conforme abaixo:

CONSTITUI, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 152, de 09 de outubro de 2006, a nova Comissão de Urbanização e Regularização da Área “Jardim Esperança” – Bonança, consoante a seguinte composição:

Representantes da PMO:

- Mariana Eugênio de Campos – matrícula nº 184.879 (Coordenadora desta Comissão);
- Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios – matrícula nº 140.500;
- Cibele Tomaz do Carmo – matrícula nº 195.519;
- João Pedro Carvalho Nunes – matrícula nº 196.829;
- Sandra Rachel Moscati – matrícula nº 196.109.

Representantes dos moradores:

- Francisco das Chagas Texeira de Miranda - RG: 56.XXX.XXX;
- Erenito Barbosa de Souza - RG: 23.XXX.XXX-7;
- Everaldo Ribeiro de Araujo - RG: 37.XXX.XXX-5;
- Valmir Eugenio - RG: 25.XXX.XXX-6;
- Porfírio Coelho Cordeiro - RG: 37.XXX.XXX-X.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

GELSO LIMA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**



PROCESSO Nº 21.544/2021

INTERESSADO: Secretaria de Habitação

Assunto: Urbanização Integrada e Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social na área denominada “Morro do Sabão”.

AUTORIZAÇÃO PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 165/2023

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando os elementos que constam no presente procedimento administrativo, em especial o parecer da Procuradoria-Geral do Município de fls. 2.519 a 2.521, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu artigo 57, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 165/2023, celebrado com a empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 66.806.555/0001-33, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08/01/2025.

Publique-se. A seguir, encaminhe-se o presente à Procuradoria-Geral do Município para formalização do Termo Aditivo.

05 de fevereiro de 2025

GELSO LIMA

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE****CONVOCAÇÃO****Câmara Técnica de Agricultura Urbana e Periurbana
(CTAUP)**

Ficam todos conselheiros (as) convocadas para participar da reunião do **COMDEMA**, que será realizada presencialmente no dia **12/02/2025 às 15H:00H**, na **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos sala 41- Avenida Lazaro de Mello Brandão,300 Osasco / SP**.

PAUTAS:

1. Objetivos da CTAUP –Câmara Técnica de Agricultura Urbana e Periurbana.
2. Estrutura e discussão sobre a Permanência da Câmara Técnica de Agricultura e Periurbana.
3. Plano de Trabalho para 2025.
4. Outros.

Agradeço a atenção e a colaboração de todos.

Osasco, 06 de fevereiro de 2025

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente de Osasco
Presidente do COMDEMA



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

INTERESSADO: GISLAINE REGINA DE MEDEIROS ROELA

PROCESSO DIGITAL Nº 202502001137

MULTA Nº 088997 DE 16 /01 /2025

DEFERIDO

PODA DE ÁRVORE

**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

SECRETARIA DE SAÚDE**DESPACHO****DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

TERMO: Decisório

FEITO: Julgamento de Processo Administrativo de Penalidade

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.154/2024

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sancionatório instaurado pela Secretaria de Compras e Licitações para apuração de possível descumprimento das obrigações assumidas pela empresa **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.236.144/0001-05, no procedimento de contratação e, conseqüente, aplicação de sanção.

A referida contratação entre a Prefeitura do Município de Osasco e a empresa Depizoli Ltda é decorrente do Pregão Eletrônico nº 139/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 15.284/2023, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde.

Neste contexto, considerando os elementos probatórios constantes nos autos do processo sancionatório, a empresa Depizoli LTDA não providenciou a entrega das cadeiras.

Assegurada a ampla defesa e o contraditório, a Procuradoria Geral do Município, por meio de parecer jurídico exarado às fls. 42/44, opinou pela regularidade da sugestão de aplicação de **MULTA MORATÓRIA** de 15 % calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, à empresa Depizoli LTDA, nos termos e fundamentos dispostos abaixo.

É o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação foi regida pela Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 11.750/2018, o que ensejou a verificação das intercorrências do contrato e a aplicação das respectivas penalidades, conforme os mesmos diplomas.

A dosimetria da pena foi aplicada observando os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.

Vejamos a fundamentação que traz o inciso II, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, para os casos de inexecução total ou parcial do contrato:



Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - Multa;

Além disso, o inciso I, do artigo 64, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, prevê a possibilidade de aplicação de multa para o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas editalícias e/ou contratuais ou der causa ao atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial:

Art. 64 - O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas editalícias e/ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes;

I - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 15% (quinze por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

Nesse diapasão, conforme os elementos probatórios anexados nos autos do processo sancionatório em tela, observamos que nos termos da cláusula 4 do Edital nº 139/2023, a empresa detentora dispunha do prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura da Autorização de Fornecimento (A.F), para entrega dos produtos.

Dito isso, a empresa processada tinha ciência das condições previstas no Edital nº 139/2023, no que se refere aos prazos para entrega do produto, por conseguinte, a mesma até solicitou a prorrogação do prazo de entrega, porém não efetivou a referida entrega dos equipamentos.

Desse modo, concluímos que a penalidade imposta à empresa **Depizoli LTDA** será a aplicação de **MULTA MORATÓRIA** de 15%, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, nos termos inciso I, do artigo 64, do Decreto Municipal nº 11.750/2018.



Assim, como o valor da parte inadimplente é de R\$ 37.099,97 (trinta e sete mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e seguindo o inciso I, do art. 64, do Decreto Municipal 11.750/2018, a aplicação de multa de 15% ao caso concreto será no montante de R\$ 5.564,99 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

3. DA DECISÃO

Considerando o disposto no inciso IV, do artigo 64, do Decreto Municipal nº 11.750/2018 e seguindo parecer da Procuradoria Geral do Município, **DECIDO**:

- Aplicar à empresa **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA** seja uma **MULTA MORATÓRIA** de 15%, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, nos termos inciso I, do artigo 64, do Decreto Municipal nº 11.750/2018.

Nos termos do artigo 81, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, esta decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco. A partir da publicação, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso à Autoridade Superior, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

Interposto eventual recurso pelo processado, os autos serão encaminhados à autoridade máxima para análise e julgamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 82, do Decreto Municipal nº 11.750/2018.

Osasco, 07 de fevereiro de 2025

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretária de Saúde



DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Sancionatório nº 3.154/2024.

A Prefeitura do Município de Osasco, através da Secretaria da Saúde Educação, entidade de direito público interno, com sede na Av. João Batista, 480 - Centro, CEP: 06097-100, Osasco/SP, vem, por meio desta, **TORNAR PÚBLICA** a imposição de sanção administrativa à empresa **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.236.144/0001-05, conforme fundamentos do processo sancionatório sob n.º 3.154/2024 e seguindo parecer da Procuradoria Geral do Município, penalizando-a com **MULTA MORATÓRIA** de 15%, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, no montante de R\$ 5.564,99 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos inciso I, do artigo 64, do Decreto Municipal nº 11.750/2018.

Osasco, 07 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretária de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003666/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Decisão Judicial nº 1506962-74.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em locação de **APARELHO BIPAP**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06, pelo valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, em atendimento ao paciente L. F. C. N.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 07 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, conforme parecer jurídico contido aos autos, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, do Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.042/2024, Registro de Preços Visando Fornecimento de Equipos, Seringas e Extensores para Bomba de Infusão, com fornecimento de Bombas Infusoras em Regime de Comodato, Assistência Técnica e Treinamento da Equipe de Enfermagem, dos seguintes Lotes, conforme segue:

Lote 01 – Cota Principal – **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ 58.426.628/0001-33**, pelo valor total de **R\$ 1.212.303,60** (um milhão duzentos e doze mil trezentos e três reais e sessenta centavos).

Item 02 – Cota Reservada – **FRACASSO DO LOTE**, devido a uma falha sistêmica no portal Compras.gov.br, o valor do Lote 01 foi incorretamente atribuído ao Lote 02, impedindo a aceitação da proposta. Apesar de diversas tentativas de resolução, a inconsistência persistiu, culminando no fracasso do Lote 02.

Osasco, 7 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.467/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 13.877/23, culminado com a Lei Federal 14.133/21, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **MESSER GASES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 60.619.202/0002-29, pelo valor total **R\$ 170.058,19 (cento e setenta mil cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**, devido ao fornecimento gases medicinais e locação de tanques criogênicos, nos períodos de 2023; e, de abril/2024 a setembro/2024, em face da Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 7 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.688/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 13.877/23, culminado com a Lei Federal 14.133/21, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.237.073/0001-40, pelo valor total **R\$ 223.495,23 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)**, devido ao serviço de hemoterapia e fornecimento de hemocomponentes, nos períodos de 01/09/2024 a 30/09/2024; e, 01/11/2024 a 30/11/2024, em face da Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 7 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 001/2025****ONDE SE LÊ:**

DESIGNAR, em atendimento ao disposto no DecretoMunicipal nº 11.485/2017, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **Fiscalização de Execução Contratual da Secretaria de Serviços e Obras**.

ALICE SANTOS MENDONÇA	MATRÍCULA	Nº 196.836
ANDERSON RODRIGUES DE MELLO	MATRÍCULA	Nº 193.881
ARLETE ARAÚJO CURVELO SANTI	MATRÍCULA	Nº 194.003
ARTHUR ROGÉRIO GREGÓRIO	MATRÍCULA	Nº 193.938
BEATRIZ SERAFIM MODESTO	MATRÍCULA	Nº 195.759
DAVI DA COSTA MISSIANO	MATRÍCULA	Nº 193.873
ERANI VALDIR CASARINI	MATRÍCULA	Nº 92.639
ESPEDITO FRANCISCO VIEIRA	MATRÍCULA	Nº 198.990
FRANCISCO CARLOS GOES BUENO	MATRÍCULA	Nº 184.194
GABRIEL GIUSEPPE MARTINS BENFICA	MATRÍCULA	Nº 193.839
HELENA SILVEIRA VALENTIN	MATRÍCULA	Nº 110.592
IVAN DOS SANTOS LIMA	MATRÍCULA	Nº 188.763
IVAN MADEIRA	MATRÍCULA	Nº 184.628
JOÃO GABRIEL FARIAS BARBOSA DE ARAÚJO	MATRÍCULA	Nº 199.801
JORGE LUÍS DIAS	MATRÍCULA	Nº 194.485
JOYCE AZEVEDO RODRIGUES	MATRÍCULA	Nº 191.966
KEVERSON THIAGO MINCHIGUERRE GONÇALVES	MATRÍCULA	Nº 197.398
LAÍS CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	MATRÍCULA	Nº 192.001
LUDMILA VITOR LEMOS	MATRÍCULA	Nº 196.765
MARCIZE GARCIA	MATRÍCULA	Nº 193.842
OSCAR BUTURI	MATRÍCULA	Nº 152.882
PRISCILA WEDEKIN MONTAGNOLI	MATRÍCULA	Nº 196.678
RAPHAEL REIS RUFINO	MATRÍCULA	Nº 191.511
ROBERVAL BEZERRA DA SILVA	MATRÍCULA	Nº 198.386
SILVIO FLAVIO GONÇALVES	MATRÍCULA	Nº 161.218
THAMIRES MARIA DE MIRANDA SOUSA	MATRÍCULA	Nº 198.886
VALÉRIA MARIA SIMÕES MIOTTO	MATRÍCULA	Nº 68.238
WILLIANS RODRIGUES PEGORARO	MATRÍCULA	Nº 202.308

LEIA-SE:

ALICE SANTOS MENDONÇA	MATRÍCULA	Nº 196.836
ANDERSON RODRIGUES DE MELLO	MATRÍCULA	Nº 193.881
ARLETE ARAÚJO CURVELO SANTI	MATRÍCULA	Nº 194.003
ARTHUR ROGÉRIO GREGÓRIO	MATRÍCULA	Nº 193.938
BEATRIZ SERAFIM MODESTO	MATRÍCULA	Nº 195.759
DAVI DA COSTA MISSIANO	MATRÍCULA	Nº 193.873
ERANI VALDIR CASARINI	MATRÍCULA	Nº 92.639
ESPEDITO FRANCISCO VIEIRA	MATRÍCULA	Nº 198.990
FRANCISCO CARLOS GOES BUENO	MATRÍCULA	Nº 184.194
GABRIEL GIUSEPPE MARTINS BENFICA	MATRÍCULA	Nº 193.839
HELENA SILVEIRA VALENTIN	MATRÍCULA	Nº 110.592
IVAN DOS SANTOS LIMA	MATRÍCULA	Nº 188.763
IVAN MADEIRA	MATRÍCULA	Nº 184.628
JOÃO GABRIEL FARIAS BARBOSA DE ARAÚJO	MATRÍCULA	Nº 199.801
JORGE LUÍS DIAS	MATRÍCULA	Nº 194.485
JOYCE AZEVEDO RODRIGUES	MATRÍCULA	Nº 191.966
KEVERSON THIAGO MINCHIGUERRE GONÇALVES	MATRÍCULA	Nº 197.398
LAÍS CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	MATRÍCULA	Nº 192.001
MARCIZE GARCIA	MATRÍCULA	Nº 193.842
OSCAR BUTURI	MATRÍCULA	Nº 152.882
PRISCILA WEDEKIN MONTAGNOLI	MATRÍCULA	Nº 196.678
RAPHAEL REIS RUFINO	MATRÍCULA	Nº 191.511
ROBERVAL BEZERRA DA SILVA	MATRÍCULA	Nº 198.386
SILVIO FLAVIO GONÇALVES	MATRÍCULA	Nº 161.218
THAMIRES MARIA DE MIRANDA SOUSA	MATRÍCULA	Nº 198.886
VALÉRIA MARIA SIMÕES MIOTTO	MATRÍCULA	Nº 68.238
WILLIANS RODRIGUES PEGORARO	MATRÍCULA	Nº 202.308

Osasco, 06 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 10/02/2025 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 12.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2261, de 08/07/2022 (relação publicada às fls. 106/107), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 12.8 do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 10/02/2025 – Horário: 15h45****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

301º MICHELE DE LIMA PAIXÃO SANTOS
302º VALERIA SANTA DE CAMARGO OLIVEIRA
303º ALINE LOPES DE ALMEIDA
304º MICHELLE APARECIDA DA SILVA ROSA

Inscrição

0429005083
0429006581
0429001133
0429005108

Convocação realizada para reposição de servidores exonerados conforme Portarias nºs. 025/25, 026/25, 027/25 e 028/25.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de fevereiro de 2025.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 026/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **ANGELA MARIA VENTURA SATIRO** – Matrícula nº 3599, do cargo de provimento efetivo de **Professora de Desenvolvimento Infantil – PDI**, da **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Osasco, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 028/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **ELAINE DA SILVA CARAPIA JULIAO** – Matrícula nº 3436 do cargo de provimento efetivo de **Professora de Desenvolvimento Infantil – PDI**, da **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Osasco, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 027/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **INAIA REGINA DE AZEVEDO BATISTA** – Matrícula nº 3540, do cargo de provimento efetivo de **Professora de Desenvolvimento Infantil – PDI**, da **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Osasco, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 025/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **MARIA DO CEU GONCALVES MACIEL BRITO** – Matrícula nº 3738, do cargo de provimento efetivo **Professora de Desenvolvimento Infantil – PDI**, da **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Osasco, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 024/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **WANUSE MARIA DE SOUZA SILVA** – Matrícula nº 3619, do cargo de provimento efetivo de **Professora de Desenvolvimento Infantil – PDI**, da **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Osasco, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo, resolve tornar público:

REQUERIMENTO Nº: 19/2025**ASSUNTO:** REVISÃO DE APOSENTADORIA**INTERESSADO (A):** GERALDO DE PINHO RUAS**RESULTADO:** INDEFERIDO**REQUERIMENTO Nº: 42/2025****ASSUNTO:** REVISÃO DE APOSENTADORIA**INTERESSADO (A):** LUCIA HELENA MICHELINO**RESULTADO:** INDEFERIDO**REQUERIMENTO Nº: 47/2025****ASSUNTO:** REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE**INTERESSADO (A):** MARIA HILDA LIBERATA DE OLIVEIRA**RESULTADO:** DEFERIDO**REQUERIMENTO Nº: 54/2025****ASSUNTO:** REVISÃO DE APOSENTADORIA**INTERESSADO (A):** LUCI MARTINS VICENTE BARRACA**RESULTADO:** INDEFERIDO**REQUERIMENTO Nº: 146/2025****ASSUNTO:** REVISÃO DE APOSENTADORIA**INTERESSADO (A):** MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES**RESULTADO:** INDEFERIDO

Osasco, 03 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 043/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a senhora **FERNANDA REGINA DE CAMARGO COSTA**, portadora do RG 30.059.713-7, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**, de provimento em comissão, no dia 2 de janeiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 052/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **MATEUS CORREA LEVINO**, portador do RG 60.769.213-3, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de fevereiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 061/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **GUILHERME ALVES DOS SANTOS**, portador do RG 54.947.781-0, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de fevereiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 062/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a senhora **IARA DA SILVA ROZENO**, portadora do RG 40.180.950-X, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de fevereiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 067/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - **EXONERAR** o senhor **MÁRCIO SENA SILVA DOS SANTOS**, portador do RG 44.422.890-1, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS**, de provimento em comissão, no dia 28 de janeiro de 2025, e;

II – **NOMEÁ-LO** para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMISSÕES**, no dia 29 de janeiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 29 de janeiro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de janeiro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Termo de aditamento nº 01/2025 ao Termo de Contrato nº 02/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Osasco e a empresa BRASIL & COMPANY NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA. Processo nº 4.268/2023

Por este instrumento de prestação de serviços, e na melhor forma de direito, que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.520.121/0001/32, estabelecida na Av. dos Autonomistas, nº 2607, na cidade de Osasco, ora representada por seu **PRESIDENTE, CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, brasileiro e residente neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BRASIL & COMPANY NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 42.154.656/0001-09, sediada na Alameda Grajau, 60 – sala 808 – Alphaville Centro 1- Barueri-SP, Cep 06454-050, neste ato representada por Sr. João Victor de Oliveira Nomoto, Identidade nº 69.632.978-5, CPF nº 127.874.724-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acordado **ADITAR** o Contrato 02/2024, celebrado em 31 de janeiro de 2024, regendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECER SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO, SUPORTE E HOSPEDAGEM MENSAL DE UM CONJUNTO DE SISTEMAS E APLICATIVOS INTEGRADOS, VISANDO MODERNIZAR AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**, mediante as cláusulas e as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o item 4 do Contrato nº 02/2024, pelo prazo de 12 meses, de acordo com o art. 57, IV, da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento terá o valor mensal de R\$22.773,65 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$273.283,74 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), atualizado pelo do Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI, 6,96%.

CLÁUSULA TERCEIRA – A prorrogação terá como fonte a dotação 13.01.01.01.031.0001.2002 – manutenção de atividades e serviços 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do contrato em questão.

E por estarem de acordo, a Câmara Municipal de Osasco e o contratado assinam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Osasco, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARMONIO GONCALVES BASTOS
Data: 31/01/2025 20:16:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VICTOR DE OLIVEIRA NOMOTO
Data: 31/01/2025 20:07:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA

BRASIL & COMPANY NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA NOMOTO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

RG:

RG:



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

LUIZ JOSÉ DA SILVA, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Itapevi, SP, aos 02/08/1965, filho de JOSÉ DA SILVA FILHO e de MARIA JOSÉ DA SILVA, residente em Osasco, SP ANGELA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP, aos 28/11/1974, filha de SEBASTIÃO DA SILVA e de MARIA DO NASCIMENTO SILVA, residente em Osasco, SP

ALEXANDRE WASHINGTON DE SENA, brasileira, divorciado, porteiro, nascido em Caeté, MG, aos 01/03/1976, filho de JORGE INÁCIO DE SENA e de MARY MARTA DE ARAÚJO SENA, residente em Osasco, SP ANA PAULA DE FREITAS SIQUEIRA, brasileira, solteira, diarista, nascida em Varzelândia, MG, Registrada em Distrito Bonança, Ibiracatu, MG, aos 26/10/1984, filha de LIVINIO DE FREITAS SIQUEIRA e de MARIA DE FREITAS SIQUEIRA, residente em Osasco, SP

LUCAS MONTEIRO LOPES DE AQUINO, brasileira, solteiro, motorista, nascido em São Paulo, SP, Registrado em Carapicuíba, SP, aos 21/04/1999, filho de GERALDO LOPES DE AQUINO JUNIOR e de RITA DE CASSIA FERREIRA LOPES DE AQUINO, residente em Osasco, SP PALOMA CRISTINA STANGE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, consultor de televendas, nascida em Osasco, SP, Registrada em Carapicuíba, SP, aos 31/01/2003, filha de MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA e de TALITA STANGE DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

LUCAS TRINDADE DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Osasco, SP, aos 07/12/1997, filho de ANDRE LUIZ DA SILVA e de EDNA TRINDADE PEIXOTO, residente em Osasco, SP BIANCA HOFFMANN SILVA BUENO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Osasco, SP, aos 02/03/2000, filha de SERGIO APARECIDO BUENO e de ROSA MARIA DA SILVA BUENO, residente em Osasco, SP

JOÃO VITOR BENETATI FERREIRA DE ARAUJO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 17/10/1997, filho de ISRAEL FERREIRA DE ARAUJO e de TANIA MARA BENETATI DE ARAUJO, residente em Osasco, SP SARAH CANDIDO SEVERO, brasileira, solteira, analista administrativa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 15/04/1996, filha de CLAUDITAMAR APARECIDO CANDIDO SEVERO e de MARIA DE LOURDES SEVERO, residente em São Paulo, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DOMINGOS CRUZ DA SILVA, brasileira, solteiro, embalador, nascido em São Mateus do Maranhão, São Mateus do Maranhão, MA , aos 20/06/1999, filho de GERARDO VIEIRA DA SILVA e de MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO CRUZ, residente em Osasco, SP. VALESKA CAROLINA DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 19/04/2003, filha de FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA e de EUFRAZIA NOLACIO DE JESUS LIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 01/02/2025.

LOAMIM GABRIEL DOS SANTOS DAMASCENA, brasileira, solteiro, auxiliar de cabeleireiro, nascido em Matinha, Matinha, MA , aos 23/05/2002, filho de PAULO SERGIO CESAR DAMASCENA e de DANIELE DOS SANTOS MENDES, residente em Osasco, SP ALESSANDRA HELLEN COSTA DA CRUZ, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP , aos 26/12/2003, filha de MARCOS CESAR DA CRUZ e de MARIA COSTA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 06/02/2025.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP